



CARNAVAL DE RIBAMAR 2023

NORMAS DE REALIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO

Ponto 1.

Organização

A organização do Desfile de Carnaval é da responsabilidade da Junta de Freguesia de Ribamar.

Ponto 2.

Objetivos

A Junta de Freguesia de Ribamar promove um Desfile de Carnaval nos dias 19 e 21 de fevereiro de 2023, pelas 15h00, com o objetivo de dar continuidade às tradições carnavalescas da região, preservar a identidade cultural do território, apelar à criatividade dos participantes e ainda potenciar um maior envolvimento dos fregueses nas atividades promovidas pela Freguesia.

Ponto 3.

Participantes

Este Desfile é dirigido a todos os cidadãos;

Ponto 4.

Tema

O Desfile de Carnaval, no ano de 2023, terá tema livre.

Ponto 5.

Inscrições

1. A inscrição no desfile é gratuita;
2. A participação no desfile implica a inscrição obrigatória;
3. A ficha de inscrição está disponível nas instalações e página de internet da Junta de Freguesia de Ribamar, e é facultado pela organização mediante solicitação por email para freguesia@jf-ribamar.pt;
4. A data limite para as inscrições é o dia 09 de fevereiro de 2023, inclusive;
5. As inscrições devem dar entrada na Junta de Freguesia de Ribamar até às 17h30 do dia 09 de fevereiro de 2023, podendo ser submetidas em formato papel na Junta de Freguesia de Ribamar OU em formato digital via email freguesia@jf-ribamar.pt OU em formato digital via formulário de inscrição no site da Junta de Freguesia de Ribamar.
6. Não serão aceites inscrições entregues depois do referido prazo;
7. A participação no desfile implica ainda a presença obrigatória numa reunião de trabalho com todos os participantes entretanto confirmados, a ter lugar no dia 10 de fevereiro de 2023 (sexta-feira), pelas 21h00, na sede da Junta de Freguesia de Ribamar.



CARNAVAL DE RIBAMAR 2023

Ponto 6.

Desfile

1. Os grupos participantes no desfile deverão comparecer no local de concentração – Avenida 25 de Abril, n55 (anexo 1), até às 14h30 dos dias 19 e 21 de fevereiro de 2023;
2. Todos os grupos participantes devem estar devidamente inscritos;
3. A ordem de participação dos grupos no desfile é definida com base na ordem de inscrição;
4. Todos os grupos participantes devem incluir na sua apresentação ao longo do desfile o respetivo suporte musical, seja música ao vivo ou música gravada. No dia de participação no desfile deve ser entregue à Organização uma pen com a música que pretendem que seja reproduzida durante o desfile;
5. Os participantes devem respeitar as ordens da equipa da Junta de Freguesia de Ribamar no que diz respeito ao cumprimento das distâncias e organização do desfile;
6. Os participantes devem respeitar as indicações dos agentes da autoridade em serviço na coordenação do desfile;

Ponto 7.

Percurso do Desfile

O percurso previsto para o desfile será o seguinte:

Início: Avenida da Liberdade n55 → Rua 1 de Maio → Travessa da Lagosta → Rua dos Emigrantes → Final: Avenida da Liberdade n57 (anexo 1).

Ponto 8.

Outras disposições

1. A participação no desfile implica a plena aceitação de todas as regras do presente regulamento;
2. Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pelo Executivo da Junta de Freguesia de Ribamar.



CARNAVAL DE RIBAMAR 2023

MAPA DO PERCURSO (ANEXO 1)

Desfile de Carnaval – 19 e 21 de fevereiro de 2023

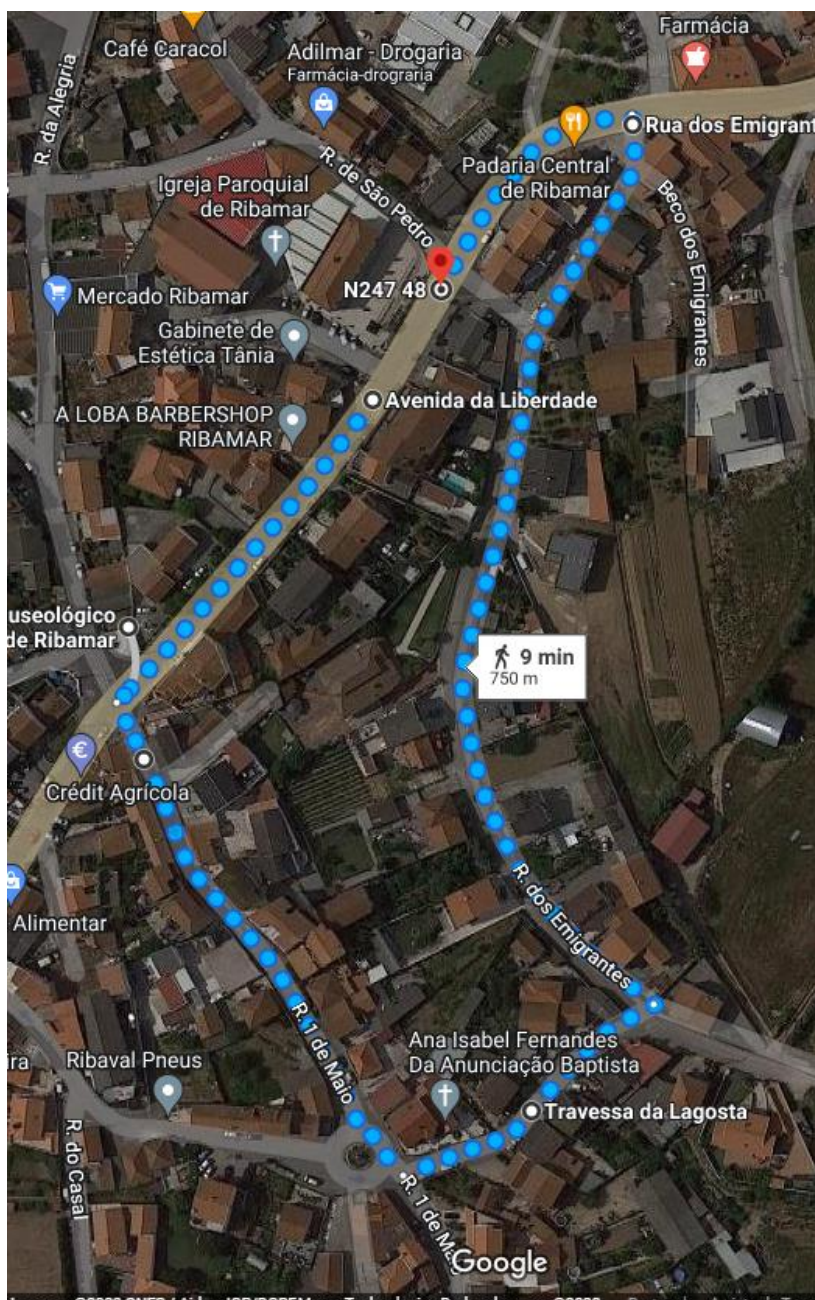
Início: Avenida da Liberdade n55

Rua 1 de Maio

Travessa da Lagosta

Rua dos Emigrantes

Final: Avenida da Liberdade n57





CARNAVAL DE RIBAMAR 2023

